



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção de monitor(es) para a disciplina de **Semiologia Veterinária** para os semestres letivos do ano de 2017.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 17 a 21 de julho de 2017, na secretaria do Centro de Ciências Agrárias, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

**Art. 19.** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

## 2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

**Art. 20.** *A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

**Art. 21.** *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

**Art. 23.** *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### **4. DO CONTEÚDO**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Exame clínico das mucosas aparentes e do sistema linfático do Cão
- 2) Estudo semiológico do sistema respiratório do Equino
- 3) Semiologia do sistema urinário do Gato
- 4) Semiologia do sistema reprodutor masculino do Equino

- 5) Semiologia do sistema urinário dos bovinos
- 6) Semiologia do sistema reprodutor feminino dos bovinos
- 7) Semiologia dos pré-estômagos dos ruminantes
- 8) Semiologia do sistema digestório do Cão
- 9) Semiologia do sistema reprodutor masculino do Cão
- 10) Semiologia do sistema reprodutor masculino dos pequenos ruminantes

## **5. DO CALENDÁRIO DE PROVAS**

PROVA ESCRITA: 24/07/2017 às 17:40h no auditório do Hospital Veterinário

PROVA PRÁTICA: 26/07/2017 às 17:45h no auditório do Hospital Veterinário

## **6. BANCA EXAMINADORA**

- 1) Prof. Raimundo Alves Barrêto Júnior
- 2) Profa. Regina Valéria da Cunha Dias
- 3) Profa. Valéria Veras de Paula

Mossoró, 14 de julho de 2017.

---

**Prof. Dr. José Torres Filho**  
**Diretor do Centro de Ciências Agrárias**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR**

DISCIPLINA: SEMIOLOGIA VETERINÁRIA

PROFESSOR/ORIENTADOR: RAIMUNDO ALVES BARRÊTO JÚNIOR

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_  
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução  
CONSUNI/UFERSA 03/2013).

\_\_\_\_\_  
Mossoró, \_\_\_\_ de julho de 2017